Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.417.837/0001-02 MATRIZ		03/10/2007

NOME EMPRESARIAL
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UG - CONSTRUTORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-02 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-03 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Responsável *)
43.13-4-03 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.13-4-01 - Obras de terraplenagem
43.15-5-00 - Perfuração e sondagem
43.12-6-00 - Preparação de canteiro
43.11-8-00 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-02 - Obras de drenagem
43.22-7-02 - Obras de irrigação
82.30-2-02 - Atividades de telemarketing (Responsável *)
01.61-0-03 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
81.29-9-99 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.22-7-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475	475	SALA 218 CEPOT 07

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.030-003	ESTADOS	JOAO PESSOA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UGCONSTRUTORA@GMAIL.COM	(83) 9102-4006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A exigência de ciência e anuência à criação de estabelecimento que atenda aos requisitos estabelecidos na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de qualquer outra exigência do CGSIM pelos entes federativos, não cabe à Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às citadas exigências.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 20:20:48 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA DE LIBERTAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 1579720 **FICHA CADASTRAL DA EMPRESA** 29/05/2023 17:13:29

CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal	Nome/Razão Social	
1579720	**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**	
CPF/CNPJ **09.117.897/0001-02**	Nº Identidade	
Natureza Jurídica **Sociedade Empresária Limitada**	Profissão/Atividade **CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS**	
Nome Fantasia **UG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**	Insc. Junta Comercial	
Situação Contribuinte **Ativa**	Início **24/08/2020**	
Tipo de Recolhimento **(Não informado)**	Contribuinte Estimado **Mensal**	
Situação Cadastral **Contribuinte recadastrado**	Carnê Devolvido **Não**	Situação Alvará **Não emitido**

ENDEREÇO

Logradouro	Número	CEP	APT. / SALA	BLOCO
AV EPITACIO PESSOA	**00475**	**58030-000**		
Bairro **BAIRRO DOS ESTADOS**	Complemento **SALA 210 CXPST 057**			

ATIVIDADES

Segmento	Grupo
PRESTACAO DE SERVICOS	**ARQUITETURA,CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS AFINS**
Atividade **CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS**	Atividade CNAE **Construção de edifícios**
Incidência **Normal de I.S.S.Q.N**	Código Atividade CNAE **4120400**

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Código CNAE	Atividade CNAE
0161099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	Coleta de resíduos perigosos
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222702	Obras de irrigação
4312600	Perfurações e sondagens
4313400	Obras de terraplenagem
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
5212500	Carga e descarga
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	Atividades paisagísticas
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8220200	Atividades de teleatendimento

SÓCIOS

NOME	CARGO
OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA	
UBIRACY SILVA LIMA	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA LTDA - ME"

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

Pelo presente instrumento, o **Sr. SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 215/07/1988, empresário, CPF nº 083.687.504-40 e Identidade nº 297.7368-SSP-PB, expedida em 30/01/2002, residente e domiciliado à Rua Honorato Antônio Dantas, nº 246, Centro, Cep: 58195-970 - Frei Martinho - PB, **Único** sócio da empresa denominada: **"UG CONSTRUTORA LTDA – ME"**, com registro devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE 25 2 0046717 5**, por despacho em 09/10/2007, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.117.897/0001-02**, com sede instalada a Rua Honorato Antônio Dantas nº 154, sala A, Centro, Cep:58195-970, Frei Martinho - PB, Resolve ***transformar*** a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, sob a denominação social ***"UG CONSTRUTORA EIRELI - ME"***, com sede instalada à Rua Honorato Antônio Dantas nº 154, sala A, Centro, Cep: 58095-970, Frei Martinho - PB, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único – O nome de Fantasia será: ***UG CONSTRUTORA.***

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), **eleva-se**, a partir deste ato para R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), cujo aumento de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País em sua totalidade pelo sócio: **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA.**

Parágrafo Único – O acervo desta sociedade no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País, detido em sua totalidade, pelo titular: **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, passa a constituir o Capital Social da EIRELI, mencionada na cláusula primeira.

Para tanto, firma em ato continuo, Ato Constitutivo de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.**

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA **"UG CONSTRUTORA – EIRELI – ME".**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:43 SOB Nº 20150412967.
PROTOCOLO: 150412967 DE 15/09/2015. NIRE: 25600030815.
UG - CONSTRUTORA EIRELI ME ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 15/09/2015

A validada deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150412967

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA LTDA - ME"

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 215/07/1988, empresário, CPF nº 083.687.504-40 e Identidade nº 297.7368-SSP-PB, expedida em 30/01/2002, residente e domiciliado à Rua Honorato Antônio Dantas, nº 246, Centro, Cep: 58195-970 - Frei Martinho - PB, Constitui uma Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª. – Cláusula – A empresa girará sob o nome empresarial de "**UG CONSTRUTORA - EIRELI - ME**", com sede instalada à Rua Honorato Antônio Dantas nº 154, sala A, Centro, cep:58195-970, Frei Martinho-PB.

Parágrafo Único - O nome de Fantasia será: ***UG CONSTRUTORA.***

2ª. – Cláusula – O Capital Social será de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País, detido em sua totalidade, pela titular: **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, passa a constituir o Capital Social da EIRELI, mencionada na cláusula primeira.

Parágrafo Único – A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Social Integralizado.

3ª. – Cláusula - O Objeto Social será a Prestação de Serviços:

Construção de Edifícios (Edificações e Reformas) – 4120-4/00; Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas) – 4213-6/00; Obras de Terraplenagem – 4313-4/00; Perfuração e Construções de Poços de Água – 4399-1/05; Instalação Hidráulicas, Sanitárias e de Gás – 4322-3/01; Instalação e Manutenção Elétrica (Urbana e Rural) – 4321-5/00; Obras de Irrigação – 4222-7/02; Construção de Barragens e Represas para Geração de Enérgia Elétrica – 4221-9/01.

4ª. – Cláusula – A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2007 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. – Cláusula - A administração da Empresa será exercida por sua titular: **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:43 SOB Nº 20150412967.
PROTOCOLO: 150412967 DE 15/09/2015. NIRE: 25600030815.
UG - CONSTRUTORA EIRELI ME ME

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 15/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150412967

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA LTDA - ME"

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

6ª. – Cláusula – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado o Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

7ª. – Cláusula - O Titular - Administrador: SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA, declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro – Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do Território Nacional;

Parágrafo Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. - CLÁUSULA – Fica eleito o foro da cidade de Frei Martinho/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Pela exatidão do que foi exposto acima, o Titular assina o presente instrumento de Ato Constitutivo.

Frei Martinho/PB, 07 de setembro de 2015

4º OFÍCIO

SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:43 SOB Nº 20150412967.
PROTOCOLO: 150412967 DE 15/09/2015. NIRE: 25600030815.
UG - CONSTRUTORA EIRELI ME ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 15/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150412967

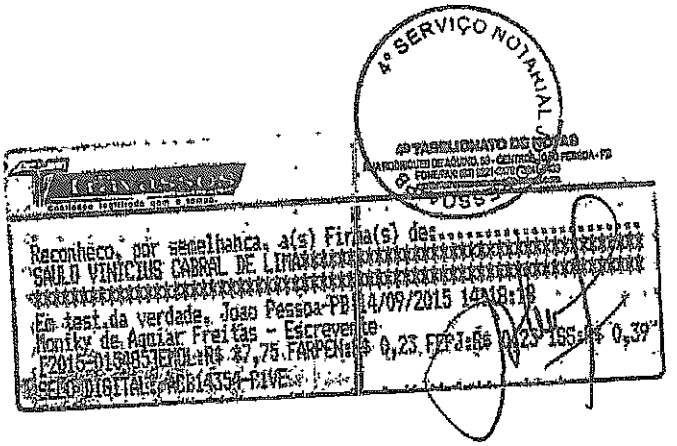

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:43 SOB Nº
20150412967.
PROTOCOLO: 150412967 DE 15/09/2015. NIRE: 25600030815.
UG - CONSTRUTORA EIRELI ME ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 15/09/2015

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150412967

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA EIRELI - ME"

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

01. SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 15/07/1988, empresário, CPF nº 083.687.504-40 e Identidade nº 297.7368-SSP-PB, expedida em 30/01/2002, residente e domiciliado à Rua Honorato Antônio Dantas, nº 246, Centro, Cep: 58195-970 - Frei Martinho – PB.

Titular da empresa: "UG CONSTRUTORA EIRELI – ME", com registro devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25 6 0003081 5, por despacho em 15/09/2015, inscrita no CNPJ sob nº. 09.117.897/0001-02, com sede instalada a Rua Honorato Antônio Dantas nº 154, sala A, Centro, Cep:58195-970, Frei Martinho – PB. Resolve *alterar e transferir a TITULARIDADE* da empresa, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O titular SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA, sede e transfere sua titularidade da empresa EIRELI, por venda o capital no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para o Sr. UBIRACY SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande – PB, nascido em 02/08/1984, empresário, CPF nº 055.939.704-67, Identidade nº 2.818.866 – 2ª via – SSP/PB, expedida em 23/01/2002, residente e domiciliado a Rua Valdemar Chianca nº 352, aptº.901-A, Bessa, Cep:58037-480, João Pessoa – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica transferido o nome empresarial de "UG CONSTRUTORA EIRELI – ME" para " UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME".

Parágrafo Único – O nome de Fantasia será: " *UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS".*

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa " UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME, a partir deste ato passará a funcionar à Rua Antônio dos Santos Araújo nº 66, Cinecista, Cep:58187-000, Picuí - PB

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Picuí – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social que é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, eleva-se a partir deste ato para R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), cujo aumento de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100 (cem) quotas de R$ 1.000,00 (Um mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País, detido em sua totalidade, pelo Titular: UBIRACY SILVA LIMA.

Parágrafo Único – A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Social Integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida por seu Titular: UBIRACY SILVA LIMA, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 17:12 SOB Nº 20160374189.
PROTOCOLO: 160374189 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602624931. NIRE: 25600030815.
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA EIRELI - ME"

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

CLÁUSULA SÉTIMA - O Titular - Administrador: UBIRACY SILVA LIMA, declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro – Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do Território Nacional;

Parágrafo Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O Titular que se transfere da empresa, declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos, nada tendo a reclamar do Titular remanescente, nem da empresa, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA NONA – O titular remanescente declara para todos os fins e direitos, que assume o ATIVO e o PASSIVO da empresa desde a sua fundação, dando-lhe ao cedente plena, rasa e irrevogável quitação, pôr todos os atos praticados na empresa, assumindo do cessionário quaisquer débitos existentes, tais como: impostos, taxas, contribuições sociais, contribuições previdenciárias, título em cartórios de protesto, fornecedores no âmbito Estadual, Municipal e Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – O objeto social a partir deste ato, terá as seguintes atividades, a saber:

a) 4120-4/00 – Construção Civil (edificações e Reformas);
b) 4213-8/00 – Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas);
c) 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
d) 4312-6/00 – Perfurações e Sondagens;
e) 4322-3/01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
f) 4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica (Urbana e Rural);
g) 4222-7/02 – Obras de Irrigação;
h) 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas;
i) 8121-4/00 – Limpeza em Prédios e em Domicílios;
j) 5212-5/00 – Carga e Descarga;
k) 8129-0/00 – Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente;
l) 8211-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
m) 8220-2/00 – Atividades de Teleatendimento;
n) 3811-4/00 – Coleta de Resíduos não Perigosos;
o) 3812-2/00 – Coleta de Resíduos Perigosos;
p) 0161-0/99 – Atividades de Apoio a Agricultura não específicadas Anteriormente (Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 17:12 SOB Nº 20160374189.
PROTOCOLO: 160374189 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602624931. NIRE: 25600030815.
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA EIRELI - ME"

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Pela exatidão do que foi exposto acima, o Titular assina o presente instrumento de Ato Constitutivo em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que se produza os efeitos legais.

Picuí/PB, 14 de novembro de 2016

4º OFÍCIO

Ubiracy Silva Lima

UBIRACY SILVA LIMA

4º OFÍCIO

SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA

4º TABELIONATO DE NOTAS – TRAVASSOS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: UBIRACY SILVA LIMA
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 24/11/2016 04:28
Jacqueline Malheiros Claudino - ESCREVENTE
[2016-00959819ENCLER$0,49]FAMPEN:R$0,25 FERMOJU:R$4,70 ISSQN:R$0,42
SELO DIGITAL: AEC00216-2K0C

4º TABELIONATO DE NOTAS – TRAVASSOS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 24/11/2016
Jacqueline Malheiros Claudino - ESCREVENTE
[2016-00959819ENCLER$0,49]FAMPEN:R$0,25 FERMOJU:R$4,70 ISSQN:R$0,42
SELO DIGITAL: AEC00219-2K0C

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 17:12 SOB Nº 20160374189.
PROTOCOLO: 160374189 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602624931. NIRE: 25600030815.
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME"

Nire nº 25 6 0003081 5

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

1. **UBIRACY SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 02/08/1984, empresário, CPF nº 055.939.704-67, Identidade nº 2.818.866 - 2ª via - SSP/PB, expedida em 23/01/2002, residente e domiciliado a Rua Jose Ferreira Ramos nº 200, aptº.402, Jardim Oceania, Cep:58037-545, João Pessoa - PB.

Titular da empresa: "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**", com registro devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE 25 6 0003081 5**, por despacho em 15/09/2015, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.117.897/0001-02**, com sede instalada a Rua Antônio dos Santos Araújo nº 66, Cenecista, Cep: 58187-000, Picuí - PB. Resolve ***alterar e consolidar*** *o Ato Constitutivo* da empresa, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa " **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, a partir deste ato passará a funcionar à **Rua Rosália Maria de Medeiros nº 66, Cenecista, Cep: 58187-000, Picuí - PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais clausulas e condições do ato constitutivo original e sua primeira alteração, não modificadas por este instrumento.

Assim, para melhor entendimento, segue o Ato Constitutivo Consolidado

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:19 SOB Nº 20180811096.
PROTOCOLO: 180811096 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803354768. NIRE: 25600030815.
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME"

Nire nº 25 6 0003081 5

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

UBIRACY SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 02/08/1984, empresário, CPF nº 055.939.704-67, Identidade nº 2.818.866 - 2ª via - SSP/PB, expedida em 23/01/2002, residente e domiciliado a Rua Jose Ferreira Ramos nº 200, aptº.402, Jardim Oceania, Cep:58037-545, João Pessoa - PB.

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**", com sede e foro a Rua Rosalia Maria de Medeiros nº 66, Cinecista, Cep: 58187-000, Picui - PB.

Paragráfo único - o nome de fantasia sera: **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS.**

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social, tem as seguintes atividades, a saber:

a) 4120-4/00 - Construção Civil (edificações e Reformas);
b) 4213-8/00 - Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas);
c) 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
d) 4312-6/00 - Perfurações e Sondagens;
e) 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
f) 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica (Urbana e Rural);
g) 4222-7/02 - Obras de Irrigação;
h) 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas;
i) 8121-4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios;
j) 5212-5/00 - Carga e Descarga;
k) 8129-0/00 - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente;
l) 8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
m) 8220-2/00 - Atividades de Tele Atendimento;
n) 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não Perigosos;
o) 3812-2/00 - Coleta de Resíduos Perigosos;
p) 0161-0/99 - Atividades de Apoio a Agricultura não Especificadas Anteriormente (Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador).

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:19 SOB Nº 20180811096.
PROTOCOLO: 180811096 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803354768. NIRE: 25600030815.
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME"

Nire nº 25 6 0003081 5

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social que é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País, detido em sua totalidade, pelo Titular: **UBIRACY SILVA LIMA**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Social Integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por seu Titular: **UBIRACY SILVA LIMA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA - O Titular - Administrador: **UBIRACY SILVA LIMA**, declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do Território Nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado o inventario do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Economico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:19 SOB Nº 20180811096.
PROTOCOLO: 180811096 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803354768. NIRE: 25600030815.
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇAO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME"

Nire nº 25 6 0003081 5

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Picuí - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Pela exatidão do que foi exposto acima, o Titular assina o presente instrumento de Ato Constitutivo em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que se produza os efeitos legais.

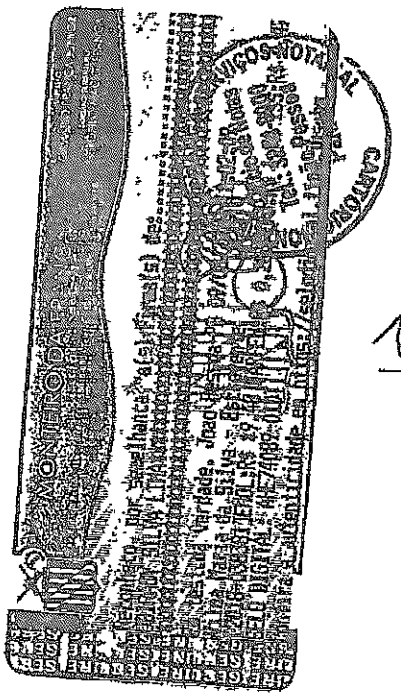

Picuí/PB, 07 de agosto de 2018

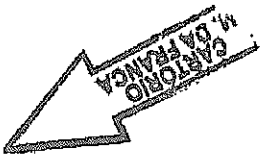

Ubiracy Silva Lima

UBIRACY SILVA LIMA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:19 SOB Nº 20180811096. PROTOCOLO: 180811096 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803354768. NIRE: 25600030815.
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"

Nire nº 25 6 0003081 5

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

1. **UBIRACY SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 02/08/1984, empresário, CPF nº 055.939.704-67, Identidade nº 2.818.866 - 2ª via - SSP/PB, expedida em 23/01/2002, residente e domiciliado a Rua Jose Ferreira Ramos nº 200, aptº.402, Jardim Oceania, Cep:58037-545, João Pessoa - PB.

Titular da empresa: "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**", com registro devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE 25 6 0003081 5**, por despacho em 15/09/2015, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.117.897/0001-02**, com sede instalada a Rua Rosália Maria de Medeiros nº 66, Cinecista, Cep: 58187-000, Picuí - PB. Resolve ***alterar e consolidar*** o *Ato Constitutivo* da empresa, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa " **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** a partir deste ato passará a funcionar à **Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 475, sala 210, CXPST 057, Bairro dos Estados, Cep: 58030-906,João Pessoa/PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **UBIRACY SILVA LIMA**, sede e transfere sua titularidade da empresa EIRELI, por venda o capital no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a **Srª. OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Picuí - PB, casada, (regime de comunhão universal), nascida em 16/07/1977, enfermeira, CPF nº 031.762.014-27 e Identidade nº 2.073.332 - 2ª via - SSP-PB, expedida em 01/03/2005, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Ramos, nº 200, apto. 402, Jardim Oceania, Cep: 58037-545 - João Pessoa - PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da empresa será exercida por seu Titular: **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"

Nire nº 25 6 0003081 5

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

CLÁUSULA QUARTA - O Titular - Administrador: **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do Território Nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA- O Titular que se transfere da empresa, declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos, nada tendo a reclamar do Titular remanescente, nem da empresa, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - O titular remanescente declara para todos os fins e direitos, que assume o **ATIVO** e o **PASSIVO** da empresa desde a sua fundação, dando-lhe ao cedente plena, rasa e irrevogável quitação, pôr todos os atos praticados na empresa, assumindo do cessionário quaisquer débitos existentes, tais como: impostos, taxas, contribuições sociais, contribuições previdenciárias, título em cartórios de protesto, fornecedores no âmbito Estadual, Municipal e Federal.

Assim, para melhor entendimento, segue o Ato Constitutivo Consolidado

TERCEIRA ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"

Nire nº 25 6 0003081 5

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA, brasileira, natural de Picuí - PB, casada,(regime de comunhão universal), nascida em 16/07/1977, enfermeira, CPF nº 031.762.014-27 e Identidade nº 2.073.332 - 2ª via - SSP-PB, expedida em 01/03/2005, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Ramos, nº 200, apto. 402, Jardim Oceania, Cep: 58037-545 - João Pessoa - PB.

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**", com sede e foro a Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 475, sala 210, cxpst 057, Bairro dos Estados, Cep: 58030-906, João Pessoa - PB.

Paragráfo único – o nome de fantasia será: **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS.**

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2007 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social, tem as seguintes atividades, a saber:

a) 4120-4/00 - Construção Civil (edificações e Reformas);
b) 4213-8/00 - Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas);
c) 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
d) 4312-6/00 - Perfurações e Sondagens;
e) 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
f) 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica (Urbana e Rural);
g) 4222-7/02 - Obras de Irrigação;
h) 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas;
i) 8121-4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios;
j) 5212-5/00 - Carga e Descarga;
k) 8129-0/00 - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente;
l) 8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
m) 8220-2/00 - Atividades de Tele Atendimento;
n) 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não Perigosos;
o) 3812-2/00 - Coleta de Resíduos Perigosos;
p) 0161-0/99 - Atividades de Apoio à Agricultura não Especificadas Anteriormente (Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador).

TERCEIRA ALTERAÇAO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"

Nire nº 25 6 0003081 5

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social que é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País, detido em sua totalidade, pelo Titular: **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**.

Parágrafo Único – A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Social Integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por seu Titular: **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA - O Titular - Administrador: **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do Território Nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado o inventario do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

TERCEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"

Nire nº 25 6 0003081 5

CNPJ Nº 09.117.897/0001-02

Pela exatidão do que foi exposto acima, o Titular assina o presente instrumento de Ato Constitutivo em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que se produza os efeitos legais.

João Pessoa/PB, 15 de julho de 2020

Ozana Ligia Lima Silva de Lima

Ozana Ligia Lima Silva de Lima

Ubiracy Silva Lima

Ubiracy Silva Lima

MONTEIRO DA FRANÇA
DAMÁSIO FRANÇA JUNIOR
HERÓDILO MACIEL FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. União de Matas, 1 - Tambiá
Tel.: 3244-8060
João Pessoa

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020 019972
Reconhecido por semelhança as firmas de:
OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA
UBIRACY SILVA LIMA
Dou fé. Em testemunho da verdade. João Pessoa - PB 16/07/2020 10:08:54
EMOL.R$20.44 FERJ R$4.88 FEMP R$0.80 ISS R$1.02
SELO DIGITAL: AKF10890-MIKB
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 14:09 SOB Nº 20204089751.
PROTOCOLO: 204089751 DE 29/07/2020 16:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003309819. NIRE: 25600030815.
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

JUCEP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/07/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CNS nº 09.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. VI-A, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente fotocópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O notário é o custódio. Ato 15
Cód. Autenticação: 30642609190933430763-1; Data: 26/09/2018 09:34:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN22614-CBEW;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Rel. Victor de Miranda Cavalcanti Filho
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DI.P.236

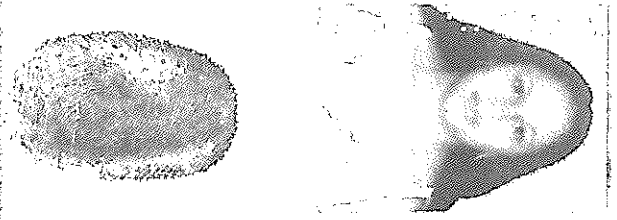

Ozana Ligia Lima Silva de Lima

GRÁFICA DA PENITENCIÁRIA

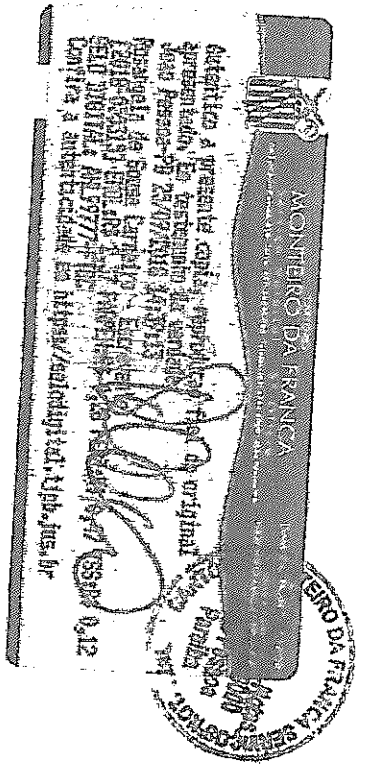

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2.073.332-2ª via EMISSÃO 01 MAR 2005

NOME OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA

Luiz Dantas da Silva

Odaci Ferreira de Lima Silva

Picuí-PB 16.07.1977

Cert.Casam.nº30.778,fls.263v,Liv.B-165, Cart.de Natal-RN

031 [illegible]

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UG CONSTRUTORA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 11:02:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 30642609180933430763-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2df2584b34ba7e3635b26613ae6896d3d957361ea6dd1a95a4b11ae8e57f258b21494ba9ff03bdad881378a6fd4092a6c7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PROCURAÇÃO - 2 traslado

SAIBAM quantos este Público Procuração virem que aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **SERGIO ALBUQUERQUE - Titular**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S) UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ MF nº 09.117.897/0001-02, situada na Avenida Presidente Epitacio Pessoa, nº 475, sala 210, CNPJ 05º, Bairro dos Estados, nesta cidade, CEP 58030-906, neste ato representada por **OZANA LIGIA LIVA SILVA DE LIMA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do Documento de Identidade nº 2.073.332-2ª via-SSP PB, inscrita no CPF MF nº 031.762.014-27, residente e domiciliada na Rua Jose Ferreira Ramos, 200, AP 402, Jardim Oceania, João Pessoa-PB CEP 58037-545; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituia(m) e nomeava(m), por este Instrumento Público e nos termos de Direito, seu(s) bastante(s) procurador(es): **SAULO JOSE DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador(a) do Documento de Identidade nº 337.638-2ª via-SSDS/PB, inscrito na CPF MF nº 078.530.504-10, residente e domiciliado(a) na Rua Jose Ferreira Ramos, 200, AP. 402, Jardim Oceania, nesta cidade, CEP 58037-545; a quem confere poderes para representá-lo perante as **Repartições Públicas Estaduais, Municipais e Federais, Prefeituras, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Companhias de Energia, Água e Esgoto, Receita Federal do Brasil, SEFAZ, Junta Comercial do Estado da Paraíba, INSS, Companhias Telefônicas, Oi, TIM, Claro, Vivo, GVT, Net, Cartórios em geral, Empresas particulares, Planos de Saúde, Ministérios, Secretaria de Finanças, Sindicatos, Universidades, Faculdades, Correios, Consulados, Embaixadas, Ministério do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Detran, Consórcios, Casas de Câmbio, Cartões de Créditos, Visa, Mastercard, Nubank, Hipercard, Banco Central do Brasil, Unicred, Sicredi, SICOOB, Cooperativas de Crédito, Caixa Economica Federal – CEF, Banco do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Banco Inter, Banco Bradesco S/A, HSBC, BNB – Banco do Nordeste do Brasil, Banco Santander S/A e Banco Itaú S/A e demais Instituições Financeiras;** Podendo o(s) Procurador(es) prestar compromisso, assinar formulários, guias, requerimentos, recibos, declarações e autorizações, dar e receber quitação, ajustar preço e valor, comprar, vender, doar, permutar e/ou alugar bens móveis e imóveis, assinar escrituras públicas, contratos de promessa de compra e venda de imóveis, contratos de financiamentos, na qualidade de avalistas, fiadores, hipotecantes hipotecarios, assinar contratos de quaisquer espécie e natureza, administrar bens móveis e imóveis, firmar contrato de locação residencial e/ou comercial, assinar contratos de locação, rescindir contratos, transmitir direito, ação, posse, domínio e a servidão, responder pela evicção de direitos, assinar livros públicos, pagar taxas e impostos, efetuar cadastro e ou recadastramento, solicitar pesquisa de situação fiscal, pesquisa de situação cadastral, solicitar emissão de DARF, dar baixa em DARF, regularização de pendências, pesquisas de relatórios e outras pesquisas, dar entrada em processos, efetuar e negociar parcelamento, assinar processos e parcelamentos, solicitar cópias de processos, fazer recadastramento, promover ações judiciais, cobranças de aluguéis, celebrar contratos e aditivos de toda e qualquer espécie, rescindir contratos; proceder transferências de veículos, comprar e vender veículos, assinar CRV, solicitar segunda via de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos), promover licenciamento e liberação de veículos, inclusive em caso de apreensão junto ao órgão competente, requerer baixas de gravames, descontos e/ou isenção de impostos; abrir, movimentar e/ou encerrar contas-correntes, poupanças e aplicações financeiras, dentre elas movimentar as contas já existentes, assinar, emitir, endossar e sacar cheques, requisitar talões de cheques, saldos e extratos bancários, solicitar e receber cartão eletrônico, cadastrar, alterar e/ou desbloquear senhas, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, autorizar débito em conta relativo a operações, cadastrar PIX, firmar contrato de abertura de crédito, título de capitalização e outros, bem como efetuar saques, autorizar débitos, transferencias e pagamentos, fazer aplicações financeiras diversas, resgatar títulos, letras de câmbio e outros títulos de crédito ou débitos, contrair empréstimos e financiamentos, assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, assinar boleto de câmbio, concordar com cláusulas e condições, assinar contrato de câmbio, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, assinar contratos de produtos e serviços, requerer o que se fizer necessário, receber valores e fazer quitações, fazer levantamento de débitos; receber e resgatar remessas de importâncias do exterior, assinando as respectivas ordens de pagamentos,

Decarlinto

NOTAS – TRASLADO EXCEDENTE (EST/PROC)

CONTROLE 2023-[illegible]

João Pessoa - PB 26/01/2023 às 10:26:32

Fiscal: Ofício(R$ 10,00) Ofício(R$ 05,00) Ofício(R$ 00,00) Ofício(R$ [illegible])

ANR30791-F3LC

Confira a autenticidade do selo eletrônico em selodigital.tjpb.jus.br

KATIA CRISTINA SOUTO GRANDO - ESCREVENTE

receber e enviar quantias, numerários para o Exterior, conversão de moeda estrangeira junto ao Banco do Brasil S.A e/ou demais bancos quer seja da rede oficial ou particular; constituir, destituir e ou administrar a empresa outorgante, assinar os contratos necessários,participar de concorrências, licitações e pregões, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar atas, contratos, efetuar pagamentos e recebimentos, nomear e constituir advogado para o foro em geral, com as cláusulas Ad Judicia, Ad Negotia e Extra, a fim de que possa defender os interesses e direitos da empresa Outorgante, perante qualquer juízo, instância ou tribunal; abrir, acompanhar e dar andamento a processo, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, avaliações; requerer, alegar, declarações de Imposto de Renda, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, proventos, pensões, peculios, benefícios, PIS PASEP, FGTS, indenizações, Seguro Desemprego, alvarás judiciais, precatórios, fazer e entregar Declarações do Imposto de Renda, com todas suas formalidades legais, pagar os impostos devidos, receber restituições e demais vantagens, podendo receber, passar recibos, dar quitação, concordar e discordar de cálculos e valores, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação fazer acordo, concordar, discordar, transigir, requerer, recorrer, participar de audiências; podendo ainda, receber avisos e intimações e assinar declarações, emitir e receber correspondências, encomendas e ou quaisquer remessas postais; admitir e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho, assinar homologação de rescisão de contrato de trabalho, requerer Certificado Digital, apresentar, juntar e retirar documentos, enfim, assinar e praticar todos os atos que se tornem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R$ 5,67, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R$ 20,93, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R$ 5,23, sendo os Emolumentos R$ 104,66. Selo Digital: **ALJ76052-9IDL**. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual lida e lhe sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Katia Cristina Souto Grando ( ), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SERGIO ALBUQUERQUE – Tabelião do DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, subscreve e assino, estando conforme o original. (aa) (repres. de UG), OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA EM PLENA VIGÊNCIA. **JOÃO PESSOA, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Em testemunho ( ) da verdade.

[illegible]

ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.117.897/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:50:10 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2023.
Código de controle da certidão: **A404.3BBF.306C.FA6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **797C.F7BB.4857.F0E6** Emitida no dia 23/05/2023 às 08:21:42

Nome Empresarial:			
UG - CONSTRUTORA LTDA			
Endereço:		Número:	Complemento:
HONORATO ANTONIO DANTAS		**154**	**SALA A**
Bairro	Município:		CEP:
CENTRO	**FREI MARTINHO**		**58195-000**
Inscr. Estadual:	Situaçao Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.154.885-7	**BAIXADO EX OFFICIO**	**09.117.897/0001-02**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data 23/05/2023
Hora 08:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2023/050033	531.615.442.600

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C N P J./C P F	Nome do Contribuinte
09117897000102	UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
AV PRES EPITACIO PESSOA	00475			SALA 210 CXPST 057

Bairro	CEP	Cidade	UF
BAIRRO DOS ESTADOS	58030000	JOAO PESSOA	PB

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS 157972-0

IMOBILIARIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 25 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 23/05/2023 08:23:08

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	09.112.097/0001-92
Razão Social:	UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME
Endereço:	RUA ROSALIA MARIA DE MEDEIROS 66 / CENESISTA / PICUI / PB / 58187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200494414534750

Informação obtida em 20/06/2023 09:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.117.897/0001-02
Certidão nº: 9308941/2023
Expedição: 03/03/2023, às 06:55:34
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua expedição.

Certifica-se que **UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.117.897/0001-02, NÃO CONSTA** inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas foi instituído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho. Seu objetivo é divulgar e facilitar o acesso à informação sobre a existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, constituídos em sentenças condenatórias ou em acordos judiciais trabalhistas, bem como em termos de ajuste de conduta firmados perante o Ministério Público do Trabalho, ou, ainda, quando for o caso, em acordos celebrados perante as Comissões de Conciliação Prévia. Trata-se de cadastro público, mantido e atualizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, contendo a relação dos devedores trabalhistas inadimplentes, independentemente de terem sido ou não executados na Justiça do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.117.897/0001-02
Razão Social: UGCONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: UGCONSTRUTORA

Certidão emitida às 14:27 de 19/06/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **cpX4.bd6W**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.